

DECRETO N.º 20.484, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1983

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Educacional "Miguel Mofarrej", com sede em Ourinhos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Justiça.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.485, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1983

Torna insubsistente o decreto que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica insubsistente o Decreto n.º 20.119, de 8 de dezembro de 1982.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.486, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "São Nicolau de Flüe" a EEPG (Agrupada), do Bairro Helvetia, localizada em Indaiatuba e subordinada à 2.ª DE e DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.487, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre denominação de vias e praças internas do imóvel ocupado pelo Instituto Butantan

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As vias e praças internas do imóvel ocupado pelo Instituto Butantan terão as denominações constantes do Anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

LEI N.º 1.819,
DE 30/10/78

Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 220,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232



IMPrensa Oficial do Estado S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º
DO DECRETO N.º 20.487, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1983

Rua Henrique da Rocha Lima — continuação da Av. Vital Brazil, com início no portão principal do Instituto e término na rua que será denominada Oswaldo Cruz.

Rua Oswaldo Cruz — perpendicular à Rua Henrique da Rocha Lima, inicia-se no final da Rua Emilio Ribas e termina na Praça Walter Reed.

Praça Louis Pasteur — localizada em frente ao Restaurante do Instituto Butantan.

Av. Albert Leon Charles Calmette/Jean Camille Guérin, inicia-se perpendicularmente à Rua Oswaldo Cruz e termina na confluência da Av. C. Phisalix/G. Bertrand e Rua E. Von Behring.

Av. Cesaire Auguste Phisalix/Gabriel Bertrand — inicia-se na confluência da Av. A. Calmette/C. Guérin com a Rua Emil Von Behring e termina no Prédio da Divisão de Biologia.

Rua Carlos Chagas — inicia-se perpendicularmente à Rua E. Von Behring, paralela a Av. C. Phisalix/G. Bertrand e termina no portão de acesso à Cidade Universitária.

Rua Emil Von Behring — perpendicular à Rua Carlos Chagas, onde inicia-se e termina na rua a ser denominada Rudolf Virchow. Praça Vital Brazil Mineiro de Campanha — ao lado do Museu Histórico do Instituto Butantan em frente a rua E. Von Behring.

Rua Gaston Ramon — inicia-se na confluência da Rua Oswaldo Cruz com a Robert Koch, fazendo um semi-círculo, e termina na Rua Robert Koch.

Rua Robert Koch — inicia-se perpendicularmente à Rua Oswaldo Cruz e termina na confluência com a rua Gaston Ramon.

Rua Lazzaro Spallanzani — inicia-se na Praça Louis Pasteur e termina em frente aos Laboratórios de Fisiologia e Química Orgânica.